

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

() Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

() Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA);

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);

() Publicação em Jornal de Grande Circulação;

() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.pa.gov.br);

() Outros meios: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br

A não remessa do Termo exime a Comissão Permanente de Licitação (Presidente) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pelo FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Albuquerque Lima – Polo Sede, no município de Viseu/PA.

1.2. A sessão Pública será no dia 28/11/2023, às 09:00 h, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Viseu.

1.3. Local para aquisição do Edital: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Justo Chermont, Centro, Viseu, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: mail cpl@viseu.pa.gov.br, <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> e <http://www.viseu.pa.gov.br/tomada-de-preco-2023/>, onde o licitante poderá fazer o download do Edital e seus anexos sem a necessidade de senha.

1.4. Todas as informações (Adiamento, Revogação, Retificação ou esclarecimentos), serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu, além de publicações no DOU, IOEPA e FAMEP.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Tomada no Horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia subsequente, independente de nova convocação.

1.6. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.

1.7. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estipulado no item 1.2 deste edital, será considerada retardatária, e, nesta hipótese admitir-se-á sua participação somente como ouvinte.

1.8. Esse processo é regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2018 e ainda a Lei Complementar nº 188/2021, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Albuquerque Lima – Polo Sede, no município de Viseu/PA. Em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares a ser licitado por Tipo Menor Preço Global.

2.2. Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação OFÍCIO Nº 1317/2023-GS/SEMED/PMV em consonância com a Secretaria Municipal de Obras OFÍCIO Nº 0508/2023/GS/SEMOB/PMV. O valor estimado de R\$ 1.367.017,49 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Dezessete Reais e Sessenta e Quarenta e Nove Centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, dirijo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

3.1.1. Que possuam Capital Social no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;

Nota: A exigência de capital social mínimo está prevista no art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

3.1.2. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;

3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

3.2.1. Os interessados sob-regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

3.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Viseu;

3.2.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.2.8. A existência de registros impeditivos da contratação:

I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.2.9. No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

3.3. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DESEMPATE E PEQUENO PORTE (EPP).

3.3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.4. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, ou mesmo ao Secretário Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Educação, por meio de e-mail semobr@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.

4.2.1. Deverão ser encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

4.3.1. A (o) Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.

4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.

4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses após a ordem de serviço, para a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Albuquerque Lima – Polo Sede, no município de Viseu/PA. Podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica torna-se imprescindível considerando a extensão territorial do município de Viseu. A ausência de visita poderá acarretar transtornos, podendo para tanto ocasionar paralisação ou mesmo abandono.

6.2. A Empresa interessada deverá encaminhar documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, através do e-mail semobr@viseu.pa.gov.br da Secretaria Municipal de Obras, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social).

6.3. A Visita técnica será feita em uma única vez, devendo a licitante interessada comparecer através de seu representante técnico (Engenheiro), na data de 13 de novembro de 2023, às 08:00 h, na Secretaria Municipal de Obras, munida de documentos comprobatórios solicitados no edital para análise das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.

6.4. Não serão cedidos carros para visita técnica, devendo cada licitante visitar em seu próprio veículo.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente e equipe de apoio, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a

previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:

7.2.1. Cédula de Identidade do representante

7.2.2. Cartão de CNPJ

7.2.3. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

7.2.4. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver

7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

7.3.1. Cartão de CNPJ

7.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado

7.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

7.3.4. A Microempresa ou empresa de pequeno porte que deseja optar pelos benefícios estabelecidos na Lei complementar Federal nº 123/2006 com alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com seu credenciamento:

7.3.5. Declaração de Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, com data não superior a 60 (sessenta) dias.

7.4. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3; 7.2.4 e/ou 7.3.2; 7.3.3; 7.3.4 e 7.3.5, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Presidente ou Servidor designado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

7.7. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

7.8. O descumprimento das exigências do item 7.3.5 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a presidente, dos benefícios da Lei Complementar aplicável ao presente Certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 será pública e dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº. _____

ENDEREÇO: _____ **TELEFONE:** _____

E-MAIL: _____

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº. _____

ENDEREÇO: _____ **TELEFONE:** _____

E-MAIL: _____

8.2. Declarada à abertura da sessão pela Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo “Documentos de Habilitação”, onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade que aqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou mesmo manifeste intenção de recurso, caso a (o) Presidente habilite para prosseguimento do processo.

8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas.

8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93,

também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de origem deverá conter CREA-PA;

d) Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.

e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

d.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda

f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

f.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

g) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, conforme modelo do Anexo B – Declaração de disponibilidade, parte integrante deste edital.

h) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Viseu, conforme disposições constantes do art. 34 da lei 8.666/93 e suas alterações.

i) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu/PA.

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.
- g) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).
- h) Cadastro Técnico Federal IBAMA (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018).
- i) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Sede ou do Estado do Licitante.

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- b) Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- d) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

b.1) As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

b.2) a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

c) Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal.

d) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).

f) Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

NOTA: Não serão aceitos pela Presidente da CPL “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.2. Garantia da Proposta:

9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93.

9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de “Documentos de Habilitação”.

9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil nº 0001–Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 11.000-0, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

9.2.4. A garantia prestada, só será liberada após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.4. Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, A Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão “Termo de Desistência de Interposição de Recursos”, passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PRESIDENTE ao vencedor.

10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.

10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:

10.4.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.4.5. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.

10.4.6. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Presidente devolverá os envelopes de “Proposta de Preços” inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

11.2. Abertos Todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pela Presidente, equipe de apoio e, encaminhado para o técnico responsável (Engenheiro) para análise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.

11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, COMPOSIÇÕES UNITARIAS, treinamento, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos no sistema GEO-OBRAS/TCM-PA todas as informações, documentos e imagens relativos Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, de 18/12/2017, com a obrigatoriedade a partir 01/05/2018.**

Paragrafo Único: O Pen Drive será devolvido após abertura dos envelopes.

11.3.1. Orçamento Discriminativo em preços unitários, nos moldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo;

11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;

11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;

11.3.6. Declaração que os preços apresentados são exequíveis com os quantitativos e obrigações assumidas.

11.3.7. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;

11.3.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

11.3.9. É de responsabilidade de a Licitante Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convenio se referir execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no “Manual de Uso de Marca do Governo Federal-Obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (Art.7º, XX PI 424/2016)

11.3.10. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art.7º, XX PI 424/2016).

11.3.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Obras de Viseu.

11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração.

11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.9. Serão desclassificadas as propostas:

11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta TOMADA DE PREÇO, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;

11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.

11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;

11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.12. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos decorrentes a execução do objeto da presente licitação está previsto no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:

Exercício 2023

0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0019.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FDB.

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do “Termo de Contrato” no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura “Digital” e posterior assinatura “Física”.

14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93,

14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

14.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras e Infraestrutura, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

15.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Viseu através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo observados os valores do repasse do referido convenio.

15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.

15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667/2021.

15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o “check list” para recebimento de faturas de serviços.

15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15.1.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.

15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.

16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16.3. A Prefeitura Municipal de Viseu exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;

16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

16.6. Concluídos as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

16.7. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Viseu compromete-se a:

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;

18.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra se for o caso;

18.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

- 19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 19.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- 19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação da Presidente.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.

20.7. As normas que disciplinam está TOMADA DE PREÇOS o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93

20.10. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico;
- Anexo II - Planilha Orçamentaria;
- Anexo III - Composições Principais;
- Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo V - Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI;
- Anexo VI - Modelo De Carta Credencial.
- Anexo VII - Modelo De Declaração De Cumprimento Dos Requisitos Da Habilitação.
- Anexo VIII - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.
- Anexo IX - Declaração De Elaboração Independente De Proposta.
- Anexo X - Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Empregados Com Menos De 18 (Dezoito), Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Art.7º Da CF.
- Anexo XI - Modelo Da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, Do Art. 9º Da Lei 8.666/93).
- Anexo XII - Declaração Dos 5%.
- Anexo XIII - Declaração De Fatos Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação
- Anexo XIV - Minuta Do Contrato

Viseu (PA), 31 de outubro de 2023.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente - CPL
Portaria nº 002/2023-CPL/GABPREF

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA

1. PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA. As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os projetos, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A seguir será descrito de forma simplificada o modo de execução da construção de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma e ampliação da escola Professora Maria Albuquerque ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo órgão responsável.

3.1.2 As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.

3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a equipe técnica responsável, que dará sua anuência aprovativa ou não.

3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela equipe técnica responsável, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o terreno em que será construída a ampliação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a equipe responsável.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica, por meio do seu responsável técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

3.2.2 A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.4 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3.3.3 Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do contratante da obra.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA

3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.4.1 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

3.4.2 As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

3.4.3 Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 12,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

3.5 RETIRADAS

3.5.1 As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da escola serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção do telhado e madeiramento de toda a edificação para reforma e ampliação, bem como das paredes, portas e janelas existentes que serão substituídas.

3.6 SUPERESTRUTURA

VERGAS E CONTRA-VERGA

3.6.1 Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 15$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

3.7 COBERTURA

3.7.1 Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

ESTRUTURA:

3.7.2 Serão utilizadas estruturas metálicas compostas de treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O fabricante da estrutura metálica poderá subsidiar os perfis, caso, de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir os esforços solicitantes e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

COBERTURA COM TELHA TIPO SANDUICHE

3.7.3 A cobertura será em telha tipo sanduiche de zinco duas faces sendo que na parte superior da telha seja feita com chapa metálica, no meio seja inserido o isolamento térmico com poliuretano ou isopor e na parte inferior uma folha de alumínio ou chapa metálica. A composição para a telha tipo sanduiche conta ainda com os acessórios de fechamento e vedação como as cumeeiras, cantos e acabamentos, especificados na composição da planilha orçamentária. A colocação deve ser feita com a fixação das peças conforme indicação do fabricante e em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela NBR - Especificações.

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

3.7.4 Serão executados em concreto/laje moldada in loco, toda impermeabilizada conforme indicação e dimensão de projeto arquitetônico.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

3.8.1 Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

3.8.2 Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer* asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

3.8.3 Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

3.8.4 Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

3.9 ESQUADRIAS E VIDROS

JANELAS BLINDEX

3.9.1 As esquadrias e visores deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações dos projetos arquitetônico, as orientações do fabricante e as recomendações que a seguir se apresentam.

3.9.2 As ferragens, sejam dobradiças ou fechaduras, deverão ser em aço inox, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem e deverão ser embutidas.

3.9.3 As esquadrias indicadas em projeto arquitetônico são esquadrias novas, as que não possuem definição (numeração) para o quadro de esquadrias, são existentes e devem receber apenas pintura (restauração) novas.

3.9.4 A instalação dos vidros será feita por sistema auto-estrutural, com peças de alumínio anodizado natural fosco, fixados à alvenaria por meio de parafusos e vedações de silicone.

3.9.5 Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos, borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

3.9.6 Janelas dos banheiros, copa e depósito serão em alumínio anodizado, tipo maxim-ar.

PORTAS DE MADEIRA

3.9.7 Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.9.8 As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

3.10 SOLEIRAS E PEITORIS

3.10.1 As soleiras e peitoris serão executados em granitina. As peças para os peitoris terão espessura de 2,5cm e será prevista uma pingadeira com 1,0 cm de projeção a partir da alvenaria.

3.10.2 As peças deverão ser maiores 1 cm em cada lado dos vãos das janelas.

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11.1 Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

3.11.2 Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

3.11.3 Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

3.11.4 A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz)

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

SISTEMAS DE INSTALAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

3.11.5 Entrada e medição: O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta junto ao portão principal da edificação. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT.

3.11.6 Alimentador Geral: Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1: 3;5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

3.11.7 Quadro Elétrico: A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50^a, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

3.11.8 Quadro de Telefonia (Dados/Voz): Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar. No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

3.11.9 Circuitos Elétricos Alimentadores

3.11.9.1 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

3.11.9.2 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

3.11.9.3 Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

3.11.10 Condutores Elétricos

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

3.11.10.1 Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4 mm².

3.11.10.2 Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

3.11.11 Caixas de Passagem

3.11.11.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4"x4"), hexagonal (3"x 3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

3.11.11.2 As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

3.11.12 Luminárias, Interruptores e Tomadas

3.11.12.1 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

3.11.12.2 As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

3.11.12.3 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

3.11.12.4 Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti-corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

3.11.12.5 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

3.11.12.6 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

3.11.13 Diversos

3.11.13.1 Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

3.11.13.2 A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

3.11.13.3 Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

3.12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.12.1 Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

3.12.2 O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

3.12.3 O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até ao reservatório elevado, constituído por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litro, estacionados sobre laje elevada de concreto armado.

3.12.4 A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

3.12.5 Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

3.12.6 Dutos e Conexões

3.12.6.1 Os dutos condutores de água fria, assim com suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

3.12.6.2 Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

3.12.7 Reservatório Elevado e Barrilete

3.12.7.1 Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, “ladrão”, para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.12.8 As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

3.12.9 Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

3.12.10 Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

3.12.11 As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

3.12.12 Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, “suspiro”, conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

3.12.13 A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

3.12.14 Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

3.12.15 Tubos e Conexões

3.12.15.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

3.12.15.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

3.12.16 Caixa Sifonada e de Gordura

3.12.16.1 21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hidráulico.

3.12.16.2 As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

3.12.17 Sistema Fossa – Sumidouro

3.12.17.1 A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

3.12.17.2 Para a fossa séptica, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:

No formato retangular, prevendo atendimento médio de até 14 pessoas/dia, as dimensões geométricas mínimas terão por base 2,50 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,50 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 2,7 m³ (2.700 litros).

Para o formato retangular, o fundo da fossa deverá ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 8 latas de areia grossa: 11 latas de brita: 2 latas de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto; para o levantamento das paredes serão empregados tijolos cerâmicos, maciços e (ou) blocos de concreto, sendo que durante a execução da alvenaria serão colocados os tubos de entrada e saída (de PVC Ø 100 mm) e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras. As paredes internas do compartimento deverão ser revestidas com argamassa no traço de 1 saco de cimento de 50 Kg: 5 latas de areia média: 2 latas de cal: ½

lata de água de amassamento. A laje de cobertura da fossa será em concreto armado, com mínimo de 6 cm de espessura, confeccionada no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 4 latas de areia grossa: 6 latas de brita: 1 lata de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto, e malha de aço CA-60 Ø 4.2 mm a cada 20 cm.

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas) e a tampa de cobertura serão feitas com placas pré-moldadas de concreto armado. Para a separação destas câmaras serão necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída, sendo que todas elas terão 5 cm de espessura e serão produzidas in loco, de acordo com o traço acima exposto.

3.12.17.3 O sumidouro será executado segundo o seguinte:

Na sua construção deverá ser mantida a capacidade receptiva de esgotamento efetivo do efluente de esgoto em 2.700 litros, para um atendimento médio de 14 pessoas/dia.

Em função desta capacidade o sumidouro poderá ter contorno geométrico tanto retangular como circular, mas sempre afastado em cerca de 3,00 m (mínimo) da fossa séptica.

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular), com dimensões mínimas de 3,00 m (profundidade) x Ø 2,00 m (diâmetro), portanto, doravante, a descrição deste compartimento referir-se-á apenas a uma geometria circular.

As paredes serão formadas por anéis pré-moldados de concreto, devendo eles apenas ser colocados uns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter espessura de 6 cm e ser de concreto armado.

3.13 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

3.13.1 A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

3.13.2 As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

3.13.3 Tubos e Conexões

3.13.3.1 Tanto os tubos como as conexões serão de PV C leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

3.13.3.2 Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.

3.14 APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS

3.14.1 A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

3.14.2 Louças e Bancadas

3.14.2.1 Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

3.14.2.2 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

3.14.2.3 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

3.14.2.4 O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

3.14.2.5 A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

3.14.2.6 Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

3.14.3 Metais

3.14.3.1 Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½"), da marca Hydra ou similar.

3.14.3.2 Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

3.14.3.3 As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

3.14.3.4 Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

3.15 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3.15.1 De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 2 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

3.15.2 A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

3.15.3 A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

3.16 REVESTIMENTOS

PAREDES

3.16.1 Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apuradas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3.16.2 Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

3.16.3 A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

3.16.4 Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

3.16.5 Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

3.16.6 Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO – EMBOÇO E REBOCO

3.16.7 A aplicação da argamassa de revestimento se rá iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

3.16.8 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

3.16.9 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

3.16.10 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

3.16.11 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

3.16.12 Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

AZULEJO

3.16.13 Nos lugares determinados em projeto serão a plicados azulejos brancos 20x20cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

PISO

CONTRAPISO E CAMADA REGULARIZADORA

3.16.14 Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

3.16.15 Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

3.16.16 Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

3.16.17 Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

3.16.18 Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

3.16.19 Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

PISO CERÂMICO E PISO TÁTIL

3.16.20 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 45x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

3.16.21 A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

3.16.22 O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardo da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

3.16.23 A largura mínima para as juntas entre as peças deve seguir as orientações do fabricante da cerâmica, empregando-se, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de alinhamento, das juntas, seja feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.

3.16.24 O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, na hipótese do trânsito referido, provocando o desprendimento do ladrilho cerâmico. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso. Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada, na cor cinza.

CIRCULAÇÃO AOS ARREDORES DAS EDIFICAÇÕES

3.16.25 A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

RODAPÉS

3.16.26 Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

3.17 FORROS

Nos locais indicados em projeto deverá ser instalado forro de PVC branco, aplicado por empresa especializada, segundo as seguintes especificações técnicas:

- A sustentação do forro será feita por barroteamento em estrutura de madeira
- O forro de PVC deverá ser colocado em travejamento de estrutura de madeira;
- As folhas de PVC serão duplas com largura de 20cm;

Para acabamento do forro devem ser utilizados acessórios do mesmo material tais como U, molduras e emendas, na mesma cor branca do forro para a colocação de luminárias e projetores deverá ser previsto no projeto do forro a colocação de travessas especiais para fazer a fixação das mesmas.

3.18 PINTURA

3.18.1 Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

3.18.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

3.18.3 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

3.18.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

3.18.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

3.18.6 Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

3.18.7 Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

3.18.8 Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

3.18.9 Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

3.18.10 Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

3.18.11 As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA ACRÍLICA

3.18.12 As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

3.18.13 Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

3.18.14 Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

3.18.15 Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

3.19 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA

3.19.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

3.19.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

3.19.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

3.19.4 Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma mão de cera incolor.

3.19.5 Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

3.19.6 A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

3.19.7 Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

3.19.8 Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

3.19.9 As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

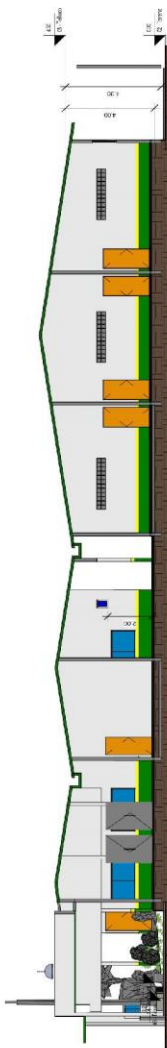
3.19.10 Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

3.19.11 Será realizado o plantio de grama de acordo com o projeto de urbanização.

3.19.12 Em cada sala será instalado um quadro de aula em vidro temperado e=6mm com dimensões de 2,2m x 1,0 m.



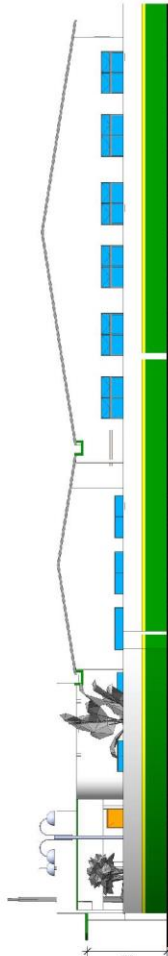
1 Corte AA
1 : 100



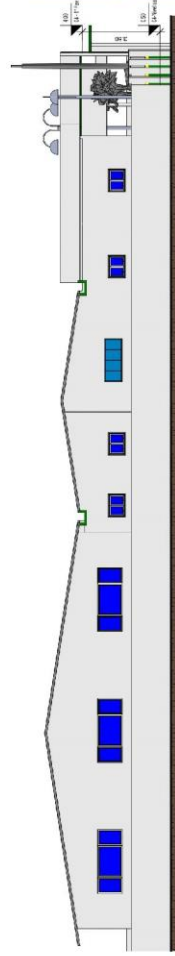
5 Corte BB
1 : 100



2 Vista FRONTAL,
1 : 75



3 Vista L. DIREITA
1 : 100



4 Vista L. ESQUERDA
1 : 100

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA MARIA ALBUQUERQUE NA CIDADE DE VISEU-PA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

LICITACÃO: VISEU/PA

CONTRATO: A-03




Projeto Arquitetônico: JOSUE BRAZ
Projeto de Engenharia: ADRIANO BRAZ PINHEIRO
Projeto de Estrutura: ADRIANO BRAZ PINHEIRO
Responsável Técnico: ADRIANO BRAZ PINHEIRO

PROJETO: ARQUITETURA
TÍTULO: VISEU/PA

PÁGINA: 15 DE 15
FOLHA: 03 DE 03

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBUQUERQUE, SEDE. VISEU-PA	DATA : 16/06/2023	L.S. Hora: 86,90%															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBUQUERQUE, SEDE. VISEU-PA	BDI : 30,00%	L.S. Mês: 47,89%															
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/06</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2023/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/06	08/2023	SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
	FORTE	VERSÃO	REF.																
ORSE	2023/06	08/2023																	
SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO	05/2023																	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																	
SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	07/2023																	
			Composição	PRÓPRIA															
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$												
REFORMA:																			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:						R\$ 21.695,00												
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	m²	3,00	R\$ 226,69	'R\$ '680,07												
1.2	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	SEDOP	m²	12,00	R\$ 561,93	'R\$ '6.743,16												
1.3	010003	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m)	SEDOP	m²	79,42	R\$ 179,70	'R\$ '14.271,77												
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:						R\$ 72.958,36												
2.1	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	SEDOP	m²	550,47	R\$ 39,12	'R\$ '21.534,39												
2.2	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	m²	22,69	R\$ 32,27	'R\$ '732,21												
2.3	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	SEDOP	m²	22,80	R\$ 11,15	'R\$ '254,22												
2.4	020307	Retirada de telhas de barro	SEDOP	m²	625,91	R\$ 16,74	'R\$ '10.477,73												
2.5	020020	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	SEDOP	m²	625,91	R\$ 36,27	'R\$ '22.701,76												
2.6	021526	Retirada de louça sanitária	SEDOP	UN	6,00	R\$ 13,56	'R\$ '81,36												
2.7	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	m²	1.952,44	R\$ 8,42	'R\$ '16.439,54												
2.8	020177	Bota fora manual c/ DMT=200m	SEDOP	m³	3,97	R\$ 101,86	'R\$ '404,38												
2.9	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	SEDOP	m³	3,97	R\$ 83,82	'R\$ '332,77												
3	ESTRUTURA:						R\$ 5.866,18												
3.1	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,80	R\$ 111,83	'R\$ '313,12												
3.2	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	18,20	R\$ 126,32	'R\$ '2.299,02												
3.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,80	R\$ 116,79	'R\$ '327,01												
3.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	18,20	R\$ 133,86	'R\$ '2.436,25												
3.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,40	R\$ 111,54	'R\$ '490,78												
4	COBERTURA:						R\$ 423.690,40												
4.1	071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	SEDOP	m²	625,91	R\$ 352,07	'R\$ '220.364,13												
4.2	071497	Cobertura – Telha termoaústica e=30mm chapa filme com isolamento em poliuretano	SEDOP	m²	625,91	R\$ 279,76	'R\$ '175.104,58												
4.3	070031	Cumeeira aluminio e = 0,8 mm	SEDOP	M	62,86	R\$ 260,43	'R\$ '16.370,63												
4.4	070277	Calha em chapa galvanizada	SEDOP	M	99,79	R\$ 118,76	'R\$ '11.851,06												

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5	ESQUADRIAS:							R\$ 112.155,01
5.1	PORTAS:							
5.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	m²	51,24	R\$ 643,36	'R\$ '32.965,77	
5.3	JANELAS:							
5.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	m²	31,80	R\$ 1.045,28	'R\$ '33.239,90	
5.5	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	SEDOP	m²	38,34	R\$ 1.198,47	'R\$ '45.949,34	
6	REVESTIMENTOS:							R\$ 71.003,18
6.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	m²	120,48	R\$ 83,17	'R\$ '10.020,32	
6.2	FORROS:							
6.2.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	m²	458,07	R\$ 81,56	'R\$ '37.360,19	
6.2.2	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	m²	458,07	R\$ 51,57	'R\$ '23.622,67	
7	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PETORIS:							R\$ 119.725,23
7.1	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	m²	648,69	R\$ 125,55	'R\$ '81.443,03	
7.2	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	517,74	R\$ 32,76	'R\$ '16.961,16	
7.3	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	m²	3,63	R\$ 1.226,21	'R\$ '4.451,14	
7.4	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	m²	12,93	R\$ 1.304,71	'R\$ '16.869,90	
8	PINTURAS:							R\$ 32.670,56
8.1	150741	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	SEDOP	m²	1.952,44	R\$ 14,96	'R\$ '29.208,50	
8.2	150207	Acrilica para piso	SEDOP	m²	10,31	R\$ 28,41	'R\$ '292,91	
8.3	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	m²	51,64	R\$ 61,37	'R\$ '3.169,15	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:							R\$ 13.517,97
9.1	QUADROS E CAIXAS:							
9.2	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	SEDOP	UN	1,00	R\$ 1.731,54	'R\$ '1.731,54	
9.3	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:							
9.4	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	PT	67,00	R\$ 133,41	'R\$ '8.938,47	
9.5	LUMINÁRIAS:							
9.6	101645	LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	61,00	R\$ 39,48	'R\$ '2.408,28	
9.7	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	3,00	R\$ 146,56	'R\$ '439,68	
10	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:							R\$ 94.815,74
10.1	PONTOS:							
10.2	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	SEDOP	PT	11,00	R\$ 665,09	'R\$ '7.315,99	
10.3	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	SEDOP	Pt	11,00	R\$ 634,28	'R\$ '6.977,08	
10.4	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	PT	11,00	R\$ 327,98	'R\$ '3.607,78	
10.5	APARELHOS:							
10.6	231310	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	1,00	R\$ 5.897,24	'R\$ '5.897,24	
10.7	231308	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	2,00	R\$ 3.756,45	'R\$ '7.512,90	
10.8	231309	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	15,00	R\$ 4.233,65	'R\$ '63.504,75	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:							R\$ 15.783,17
11.1	ÁGUA FRIA:							
11.2	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	SEDOP	UN	1,00	R\$ 7.729,96	'R\$ '7.729,96	
11.3	191274	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	UN	1,00	R\$ 78,96	'R\$ '78,96	
11.4	180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	PT	20,00	R\$ 149,32	'R\$ '2.986,40	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.5	ESGOTO:						
11.6	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	PT	20,00	R\$ 225,62	'R\$ '4.512,40
11.7	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 475,45	'R\$ '475,45
12	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:						R\$ 2.175,74
12.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	7,00	R\$ 310,82	'R\$ '2.175,74
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:						R\$ 20.614,06
13.1	S12294	Plã de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	1,00	R\$ 3.738,44	'R\$ '3.738,44
13.2	S12279	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2,60x0,60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	3,00	R\$ 3.355,55	'R\$ '10.066,65
13.3	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	SEDOP	UN	2,00	R\$ 770,89	'R\$ '1.541,78
13.4	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 981,66	'R\$ '981,66
13.5	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	UN	1,00	R\$ 1.073,68	'R\$ '1.073,68
13.6	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	UN	3,00	R\$ 113,24	'R\$ '339,72
13.7	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	UN	5,00	R\$ 115,06	'R\$ '575,30
13.8	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 912,08	'R\$ '1.824,16
13.9	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 472,67	'R\$ '472,67
14	ELEMENTOS DE ESCOLA:						R\$ 40.023,35
14.1	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	m²	33,60	R\$ 1.105,08	'R\$ '37.130,69
14.2	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	SEDOP	CJ	1,00	R\$ 2.892,66	'R\$ '2.892,66
15	URBANIZAÇÃO:						R\$ 157,10
15.1	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	SEDOP	m²	3,78	R\$ 41,56	'R\$ '157,10
16	SERVIÇOS FINAIS:						R\$ 8.041,15
16.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	m²	643,32	R\$ 9,93	'R\$ '6.388,17
16.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00	R\$ 1.652,98	'R\$ '1.652,98
						VALOR DA REFORMA	'R\$ '1.054.892,20
AMPLIAÇÃO:							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:						R\$ 1.511,55
1.1	010008	Limpeza do terreno	SEDOP	m²	112,55	R\$ 6,21	'R\$ '698,94
1.2	010009	Locação da obra a trena	SEDOP	m²	112,55	R\$ 7,22	'R\$ '812,61


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2	MOVIMENTO DE TERRA:						R\$ 873,09
2.1	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m³	7,56	R\$ 99,37	'R\$ '751,24
2.2	030254	Reaterro compactado	SEDOP	m³	6,05	R\$ 20,14	'R\$ '121,85
3	FUNDAÇÕES:						R\$ 12.161,67
3.1	SAPATAS:						
3.2	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	m³	0,25	R\$ 1.159,17	'R\$ '289,79
3.3	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	SEDOP	m³	1,01	R\$ 4.532,96	'R\$ '4.578,29
3.4	BALDRAME:						
3.5	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	SEDOP	m³	1,72	R\$ 4.240,46	'R\$ '7.293,59
4	ESTRUTURA:						R\$ 18.996,62
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES:						
4.2	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	2,95	R\$ 4.967,89	'R\$ '14.655,28
4.3	VERGAS E CONTRAVERGAS:						
4.4	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,00	R\$ 126,32	'R\$ '2.021,12
4.5	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,00	R\$ 133,86	'R\$ '2.141,76
4.6	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,60	R\$ 111,54	'R\$ '178,46
5	COBERTURA						R\$ 100.100,83
5.1	071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	SEDOP	m²	158,43	R\$ 352,07	'R\$ '55.778,45
5.2	071497	Cobertura – Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em poliuretano	SEDOP	m²	158,43	R\$ 279,76	'R\$ '44.322,38
6	PAREDES E PAINES:						R\$ 28.969,41
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO:						
6.2	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	m²	215,45	R\$ 134,46	'R\$ '28.969,41
7	ESQUADRIAS:						R\$ 9.269,59
7.1	PORTAS:						
7.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	m²	3,36	R\$ 643,36	'R\$ '2.161,69
7.3	JANELAS:						
7.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	m²	6,80	R\$ 1.045,28	'R\$ '7.107,90
8	REVESTIMENTOS:						R\$ 28.861,63
8.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m²	225,10	R\$ 18,17	'R\$ '4.090,07
8.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	m²	225,10	R\$ 53,27	'R\$ '11.991,08
8.3	FORROS:						
8.4	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	m²	96,00	R\$ 81,56	'R\$ '7.829,76
8.5	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	m²	96,00	R\$ 51,57	'R\$ '4.950,72
9	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:						R\$ 18.752,20
9.1	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	m²	101,18	R\$ 125,55	'R\$ '12.703,15
9.2	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	57,38	R\$ 32,76	'R\$ '1.879,77
9.3	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	m²	0,24	R\$ 1.226,21	'R\$ '294,29
9.4	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	m²	2,97	R\$ 1.304,71	'R\$ '3.874,99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10	PINTURAS:						R\$ 15.816,00
10.1	151284	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	m²	225,10	R\$ 68,43	'R\$ '15.403,59
10.2	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	m²	6,72	R\$ 61,37	'R\$ '412,41
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:						R\$ 5.856,24
11.1	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:						
11.2	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	PT	12,00	R\$ 331,15	'R\$ '3.973,80
11.3	LUMINÁRIAS:						
11.4	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 156,87	'R\$ '1.882,44
12	SUBESTAÇÃO 75 KVA						R\$ 69.951,74
12.1	170693	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	SEDOP	UN	1,00	R\$ 69.951,74	'R\$ '69.951,74
13	SERVIÇOS FINAIS:						R\$ 1.004,72
13.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	m²	101,18	R\$ 9,93	'R\$ '1.004,72
VALOR DA AMPLIAÇÃO						'R\$ '312.125,29	
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 315.451,25	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 1.051.566,24	
VALOR TOTAL:						R\$ 1.367.017,49	
VALORES							
VALOR DA REFORMA				'R\$ '1.054.892,20			
VALOR DA AMPLIAÇÃO				'R\$ '312.125,29			
VALOR TOTAL REFORMA E AMPLIAÇÃO				R\$ 1.367.017,49			

ANEXO III - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBUQUERQUE, SEDE. VISEU-PA	DATA : 16/06/2023 L.S. Hora: 86,90%																		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBUQUERQUE, SEDE. VISEU-PA	L.S. Mês: 47,89%																		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/06</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2023/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/06	08/2023	SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	07/2023	Composição	PRÓPRIA	
FORTE	VERSÃO	REF.																			
ORSE	2023/06	08/2023																			
SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO	05/2023																			
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																			
SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	07/2023																			
Composição	PRÓPRIA																				

1.1. 011340 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (m²)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00475 Lona com plotagem de gráfica	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
D00281 Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,41000000	R\$ 160,00	R\$ 65,60
D00084 Pregos 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,10000000	R\$ 17,16	R\$ 1,72
TOTAL Material:					R\$ 157,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013 CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 23,54	R\$ 9,42
280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 19,11	R\$ 7,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,06
VALOR:					R\$ 174,38

1.2. 010005 Barracão de madeira/Almoxarifado (m²)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00060 Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	SEDOP	UN	0,02000000	R\$ 7,80	R\$ 0,16
D00344 Arruela concava em PVC d=5/16"	SEDOP	UN	0,50000000	R\$ 0,68	R\$ 0,34
D00059 Cadeado No. 30	SEDOP	UN	0,02000000	R\$ 25,60	R\$ 0,51
D00062 Dobradiça 3"x3" com parafuso	SEDOP	UN	0,19000000	R\$ 18,75	R\$ 3,56
D00061 Fechadura de sobrepor comum	SEDOP	UN	0,02000000	R\$ 67,55	R\$ 1,35
D00002 Massa de vedação	SEDOP	KG	0,04200000	R\$ 13,92	R\$ 0,58
D00001 Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	SEDOP	UN	0,04000000	R\$ 2,00	R\$ 0,08
D00281 Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,17000000	R\$ 160,00	R\$ 27,20
D00081 Pregos 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,50000000	R\$ 17,21	R\$ 8,61
D00019 Régua 3"x1" 4 m apar.	SEDOP	Dz	0,05000000	R\$ 231,00	R\$ 11,55
D00016 Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,38000000	R\$ 110,00	R\$ 41,80
D00015 Tábua de madeira forte 4m	SEDOP	Dz	0,14000000	R\$ 165,00	R\$ 23,10
D00049 Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	SEDOP	UN	0,82000000	R\$ 15,07	R\$ 12,36
TOTAL Material:					R\$ 131,20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013 CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,70000000	R\$ 23,54	R\$ 157,72
280026 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	7,50000000	R\$ 19,11	R\$ 143,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 301,05
VALOR:					R\$ 432,25

1.3. 010003 Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) (m²)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00105 Compensado e=10mm	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 82,03	R\$ 86,13
D00281 Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,13500000	R\$ 160,00	R\$ 21,60
D00081 Pregos 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,14000000	R\$ 17,21	R\$ 2,41
TOTAL Material:					R\$ 110,14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 23,54	R\$ 9,42
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 19,11	R\$ 7,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,06
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
150654	Latex acrílica sobre muro	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 11,03	R\$ 11,03
TOTAL Serviço:						R\$ 11,03
VALOR:						R\$ 138,23
2.1. 020235 Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,14000000	R\$ 23,83	R\$ 3,34
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,40000000	R\$ 19,11	R\$ 26,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,09
VALOR:						R\$ 30,09
2.2. 021527 Retirada de grade de ferro (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 23,83	R\$ 9,53
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 19,11	R\$ 15,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,82
VALOR:						R\$ 24,82
2.3. 020014 Retirada de esquadria sem aproveitamento (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,04000000	R\$ 23,54	R\$ 0,94
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 19,11	R\$ 7,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,58
VALOR:						R\$ 8,58
2.4. 020307 Retirada de telhas de barro (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	R\$ 19,11	R\$ 11,47
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,06000000	R\$ 23,48	R\$ 1,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,88
VALOR:						R\$ 12,88
2.5. 020020 Retirada da estrutura em madeira da cobertura (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,13000000	R\$ 23,54	R\$ 3,06
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,30000000	R\$ 19,11	R\$ 24,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,90
VALOR:						R\$ 27,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.6. 021526 Retirada de louça sanitária (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,17000000	R\$ 23,09	R\$ 3,93
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,34000000	R\$ 19,11	R\$ 6,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,43
					VALOR:	R\$ 10,43
2.7. 020677 Retirada de pintura (c/ escova de aço) (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,03000000	R\$ 25,07	R\$ 0,75
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 19,11	R\$ 5,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,48
					VALOR:	R\$ 6,48
2.8. 020177 Bota fora manual c/ DMT=200m (m³)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,10000000	R\$ 19,11	R\$ 78,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 78,35
					VALOR:	R\$ 78,35
2.9. 020016 Demolição manual de alvenaria de tijolo (m³)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,83	R\$ 7,15
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 19,11	R\$ 57,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 64,48
					VALOR:	R\$ 64,48
3.1. 93196 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 7,96	R\$ 0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material:	R\$ 1,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	R\$ 23,81	R\$ 8,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 19,11	R\$ 3,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,54
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 628,61	R\$ 11,31
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 11,23	R\$ 5,50
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 158,05	R\$ 55,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 72,12
					VALOR:	R\$ 86,02

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,96	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material:	R\$ 1,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 23,81	R\$ 8,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,11	R\$ 3,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,00
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 628,61	R\$ 15,08
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 11,23	R\$ 5,50
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	R\$ 158,05	R\$ 63,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 83,80
					VALOR:	R\$ 97,17
3.3. 93186 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 7,96	R\$ 0,04
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,35200000	R\$ 10,87	R\$ 3,82
					TOTAL Material:	R\$ 5,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	R\$ 23,81	R\$ 8,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 19,11	R\$ 3,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,54
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	R\$ 628,61	R\$ 11,31
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 11,23	R\$ 5,50
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 158,05	R\$ 55,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 72,12
					VALOR:	R\$ 89,84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.4. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,96	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22000000	R\$ 10,87	R\$ 2,39
TOTAL Material:						R\$ 3,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 23,81	R\$ 8,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,11	R\$ 3,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,00
Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 628,61	R\$ 15,08
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,28	R\$ 8,91
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	R\$ 158,05	R\$ 63,22
TOTAL Serviço:						R\$ 87,21
VALOR:						R\$ 102,97
3.5. 93188 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 7,96	R\$ 0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22200000	R\$ 10,87	R\$ 13,28
TOTAL Material:						R\$ 14,63
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	R\$ 23,81	R\$ 9,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19300000	R\$ 19,11	R\$ 3,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,87
Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 628,61	R\$ 7,54
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	R\$ 10,89	R\$ 3,35
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,30000000	R\$ 158,05	R\$ 47,41
TOTAL Serviço:						R\$ 58,30
VALOR:						R\$ 85,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.1. 071361 Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00414	Perfil aço estrutural em "U"	SEDOP	KG	15,13000000	R\$ 10,96	R\$ 165,82
D00482	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	SEDOP	M	0,15130000	R\$ 165,94	R\$ 25,11
TOTAL Material:						R\$ 190,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280009	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,70000000	R\$ 19,16	R\$ 32,57
280025	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 23,66	R\$ 47,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 79,89
VALOR:						R\$ 270,82
4.2. 071497 Cobertura – Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em poliuretano (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00416	Acessórios de fixação (telha termoacústica)	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 56,69	R\$ 56,69
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	0,01000000	R\$ 13,92	R\$ 0,14
D00415	Telha termoacústica, chapa filme	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 149,00	R\$ 149,00
TOTAL Material:						R\$ 205,83
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,22000000	R\$ 19,11	R\$ 4,20
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,22000000	R\$ 23,48	R\$ 5,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,37
VALOR:						R\$ 215,20
4.3. 070031 Cumeeira alumínio e = 0,8 mm (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00200	Acessórios de fixação p/telha de alumínio	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 6,65	R\$ 6,65
D00201	Cumeeira alumínio 1056E - e=0.8mm	SEDOP	UN	1,10000000	R\$ 171,43	R\$ 188,57
TOTAL Material:						R\$ 195,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,12000000	R\$ 19,11	R\$ 2,29
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,12000000	R\$ 23,48	R\$ 2,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,11
VALOR:						R\$ 200,33
4.4. 070277 Calha em chapa galvanizada (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00034	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	SEDOP	Ch	0,50000000	R\$ 114,15	R\$ 57,08
TOTAL Material:						R\$ 57,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280006	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 23,66	R\$ 11,83
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,83	R\$ 7,15
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 19,11	R\$ 15,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,27
VALOR:						R\$ 91,35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.2. 090065 Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (m²)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	R\$ 13,08	R\$ 78,48
D00096	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	m²	0,60000000	R\$ 150,94	R\$ 90,56
D00094	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 220,55	R\$ 220,55
TOTAL Material:						R\$ 389,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	R\$ 19,02	R\$ 22,82
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,20000000	R\$ 23,54	R\$ 75,33
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,83	R\$ 7,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 105,30
VALOR:						R\$ 494,89
5.4. 091512 Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (m²)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 156,16	R\$ 156,16
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 473,61	R\$ 497,29
TOTAL Material:						R\$ 653,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,50000000	R\$ 19,20	R\$ 67,20
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,50000000	R\$ 23,83	R\$ 83,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 150,61
VALOR:						R\$ 804,06
5.5. 091516 Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm (m²)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
D00484	Ferragens para esquadria basculante	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 196,07	R\$ 196,07
D00291	Vidro temperado fumê e= 8mm	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 576,81	R\$ 605,65
TOTAL Material:						R\$ 801,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	R\$ 19,20	R\$ 53,76
280030	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	R\$ 23,72	R\$ 66,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 120,18
VALOR:						R\$ 921,90
6.1. 110644 Revestimento Cerâmico Padrão Médio (m²)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	4,00000000	R\$ 1,41	R\$ 5,64
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,25000000	R\$ 5,84	R\$ 1,46
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 39,50	R\$ 41,48
TOTAL Material:						R\$ 48,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,55000000	R\$ 23,83	R\$ 13,11
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,12000000	R\$ 19,11	R\$ 2,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,40
VALOR:						R\$ 63,98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2.1. 140348 Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,20000000	R\$ 17,16	R\$ 3,43
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	SEDOP	Dz	0,10000000	R\$ 210,00	R\$ 21,00
TOTAL Material:						R\$ 24,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	R\$ 19,02	R\$ 17,12
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	R\$ 23,54	R\$ 21,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,31
VALOR:						R\$ 62,74
6.2.2. 141336 Forro em lambri de PVC (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A00024	Forro em lambri de PVC	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 26,90	R\$ 26,90
TOTAL Material:						R\$ 26,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,54	R\$ 7,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,77
VALOR:						R\$ 39,67
7.1. 130119 Lajota ceramica - (Padrão Médio) (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	5,00000000	R\$ 1,41	R\$ 7,05
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 47,90	R\$ 50,30
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 5,84	R\$ 5,84
TOTAL Material:						R\$ 63,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	R\$ 23,83	R\$ 23,83
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 19,11	R\$ 9,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,39
VALOR:						R\$ 96,58
7.2. 120164 Rodape ceramico h=8cm (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	0,50000000	R\$ 1,41	R\$ 0,71
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,10000000	R\$ 5,84	R\$ 0,58
A00007	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	1,10000000	R\$ 11,76	R\$ 12,94
TOTAL Material:						R\$ 14,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,83	R\$ 7,15
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 19,11	R\$ 3,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,97
VALOR:						R\$ 25,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.3. 120165 Soleira em marmore e=2cm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 3,09	R\$ 3,09
A00021	Mármore branco p/ soleira e peitoril e=2cm	SEDOP	m²	1,04000000	R\$ 870,96	R\$ 905,80
TOTAL Material:						R\$ 908,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 23,83	R\$ 19,06
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 19,11	R\$ 15,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,35
VALOR:						R\$ 943,24
7.4. 120481 Peitoril em marmore e=2cm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 3,09	R\$ 3,09
A00025	Mármore branco p/ peitoril c/ rebaixo	SEDOP	m²	1,04000000	R\$ 929,02	R\$ 966,18
TOTAL Material:						R\$ 969,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 23,83	R\$ 19,06
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 19,11	R\$ 15,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,35
VALOR:						R\$ 1.003,62
8.1. 150741 Latex acrílica (sobre pintura antiga) (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00024	Latex acrílica - Fosca	SEDOP	GL	0,05000000	R\$ 110,00	R\$ 5,50
TOTAL Material:						R\$ 5,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,18700000	R\$ 25,07	R\$ 4,69
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,06900000	R\$ 19,11	R\$ 1,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,01
VALOR:						R\$ 11,51
8.2. 150207 Acrílica para piso (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00036	Acrílica para piso	SEDOP	GL	0,08330000	R\$ 88,25	R\$ 7,35
TOTAL Material:						R\$ 7,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,35000000	R\$ 25,07	R\$ 8,77
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 19,11	R\$ 5,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,50
VALOR:						R\$ 21,85
8.3. 150134 Esmalte sobre madeira c/ massa e selador (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarráz	SEDOP	GL	0,01000000	R\$ 77,43	R\$ 0,77
P00030	Líquido selador p/madeira	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 165,50	R\$ 6,62
P00014	Lixa para madeira	SEDOP	UN	0,60000000	R\$ 1,10	R\$ 0,66
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,06000000	R\$ 53,90	R\$ 3,23
P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 124,90	R\$ 5,00
TOTAL Material:						R\$ 16,28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 25,07	R\$ 17,55
280026	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 19,11	R\$ 13,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,93
					VALOR:	R\$ 47,21
9.2. 170322 Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento) (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00048	Centro de distribuição p/ 24 disj. c/ barramento	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 1.201,30	R\$ 1.201,30
					TOTAL Material:	R\$ 1.201,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 19,46	R\$ 58,38
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 24,09	R\$ 72,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 130,65
					VALOR:	R\$ 1.331,95
9.4. 171491 Revisão de ponto de luz (PT)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	R\$ 0,62	R\$ 0,50
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	R\$ 0,87	R\$ 0,70
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	SEDOP	M	3,60000000	R\$ 2,22	R\$ 7,99
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	UN	0,40000000	R\$ 2,20	R\$ 0,88
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	1,20000000	R\$ 3,94	R\$ 4,73
E00020	Fita isolante	SEDOP	M	0,40000000	R\$ 1,81	R\$ 0,72
					TOTAL Material:	R\$ 15,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 19,46	R\$ 38,92
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 24,09	R\$ 48,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 87,10
					VALOR:	R\$ 102,62
9.6. 101645 LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003755	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,18	R\$ 29,18
					TOTAL Material:	R\$ 29,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02740000	R\$ 19,91	R\$ 0,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02740000	R\$ 24,07	R\$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,19
					VALOR:	R\$ 30,37
9.7. 170983 Luminária tipo arandela- casco de tartaruga (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00600	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 62,00	R\$ 62,00
					TOTAL Material:	R\$ 62,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	R\$ 19,46	R\$ 14,60
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 24,09	R\$ 36,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 50,74
VALOR:						R\$ 112,74

10.2. 230262 Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao) (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00035	Arruela de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 0,67	R\$ 2,68
E00004	Bucha de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 1,22	R\$ 4,88
E00007	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 3,65	R\$ 43,80
E00030	Conjunto airstop s/ disjuntor	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 7,40	R\$ 7,40
E00081	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 41,07	R\$ 41,07
E00013	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	SEDOP	M	3,00000000	R\$ 6,67	R\$ 20,01
TOTAL Material:						R\$ 119,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	R\$ 19,44	R\$ 174,96
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	R\$ 24,09	R\$ 216,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 391,77
VALOR:						R\$ 511,61

10.3. 231085 Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m) (Pt)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00726	Cabo "PP" 4x2,5mm	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 16,01	R\$ 56,04
E00727	Tubo de cobre de 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 23,25	R\$ 81,38
E00728	Tubo de cobre de 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 35,34	R\$ 123,69
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 2,02	R\$ 7,07
H00374	Tubo de polietileno 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 3,43	R\$ 12,01
TOTAL Material:						R\$ 280,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 19,46	R\$ 58,38
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 24,09	R\$ 48,18
280021	MONTADOR ELETROME CÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 50,58	R\$ 101,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 207,72
VALOR:						R\$ 487,91

10.4. 231084 Ponto de dreno p/ split (10m) (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00093	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 1,60	R\$ 3,20
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 2,02	R\$ 24,24
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 7,85	R\$ 94,20
TOTAL Material:						R\$ 121,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 19,46	R\$ 58,38
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 24,09	R\$ 72,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 130,65
VALOR:						R\$ 252,29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.6. 231310 Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter (UN)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
E00366	Aparelho Air-Split 18.000 BTU's Inverter	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 3.943,68	R\$ 3.943,68
D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	R\$ 146,66	R\$ 191,98
TOTAL Material:						R\$ 4.135,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 19,44	R\$ 97,20
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,00000000	R\$ 50,58	R\$ 303,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 400,68
VALOR:						R\$ 4.536,34
10.7. 231308 Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter (UN)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
E00297	Aparelho Air-Split 9.000 BTU's Inverter	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 2.366,94	R\$ 2.366,94
D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	R\$ 146,66	R\$ 191,98
TOTAL Material:						R\$ 2.558,92
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	R\$ 19,44	R\$ 77,76
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 50,58	R\$ 252,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 330,66
VALOR:						R\$ 2.889,58
10.8. 231309 Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter (UN)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
E00259	Aparelho Air-Split 12.000 BTU's Inverter	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	R\$ 146,66	R\$ 191,98
TOTAL Material:						R\$ 2.890,98
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,50000000	R\$ 19,44	R\$ 87,48
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,50000000	R\$ 50,58	R\$ 278,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 365,67
VALOR:						R\$ 3.256,65
11.2. 180837 Reservatório em polietileno de 5.000 L (UN)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	3,00000000	R\$ 0,37	R\$ 1,11
H00184	Flange de aco galvanizado - 20mm	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 11,03	R\$ 22,06
H00185	Flange de aco galvanizado - 25mm	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 15,06	R\$ 30,12
H00186	Flange de aco galvanizado - 50mm	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 31,70	R\$ 126,80
H00319	Reservatório em polietileno de 5.000 L	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 3.917,23	R\$ 3.917,23
D00224	Viga de peroba 6x16cm	SEDOP	M	5,00000000	R\$ 328,11	R\$ 1.640,55
TOTAL Material:						R\$ 5.737,87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 18,56	R\$ 92,80
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 23,09	R\$ 115,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 208,25
					VALOR:	R\$ 5.946,12
11.3. 191274 Torneira de bóia 3/4" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	0,47000000	R\$ 0,37	R\$ 0,17
H00378	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 48,90	R\$ 48,90
					TOTAL Material:	R\$ 49,07
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,28000000	R\$ 18,56	R\$ 5,20
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,28000000	R\$ 23,09	R\$ 6,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,67
					VALOR:	R\$ 60,74
11.4. 180844 Revisão de ponto de água (PT)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	PT	0,30000000	R\$ 382,86	R\$ 114,86
					TOTAL Serviço:	R\$ 114,86
					VALOR:	R\$ 114,86
11.6. 180845 Revisão de ponto de esgoto (PT)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	PT	0,40000000	R\$ 433,88	R\$ 173,55
					TOTAL Serviço:	R\$ 173,55
					VALOR:	R\$ 173,55
11.7. 98104 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00270000	R\$ 7,96	R\$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05920000	R\$ 10,87	R\$ 0,64
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00620000	R\$ 24,03	R\$ 0,14
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	R\$ 3,80	R\$ 0,26
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	R\$ 16,95	R\$ 3,74
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	102,59700000	R\$ 0,69	R\$ 70,79
					TOTAL Material:	R\$ 75,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,81270000	R\$ 23,81	R\$ 90,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,99570000	R\$ 19,11	R\$ 57,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 148,02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,08480000	R\$ 889,15	R\$ 75,39
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R\$ 579,60	R\$ 6,66
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 628,61	R\$ 14,01
97733 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,01320000	R\$ 3.343,37	R\$ 44,13
101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 5,54	R\$ 1,93
TOTAL Serviço:					R\$ 142,12
VALOR:					R\$ 365,73

12.1. 201507 Extintor de incêndio ABC - 6Kg (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00275 Bucha / parafuso (médio)	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 0,94	R\$ 1,88
D00419 Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL Material:					R\$ 221,88

Mão de Obra com Encargos Complementares

	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004 AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 19,20	R\$ 7,68
280023 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 23,83	R\$ 9,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,21
VALOR:					R\$ 239,09

13.1. S12294 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,74	R\$ 11,22
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,71	R\$ 7,42
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 22,45

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01747S Cuba aço inox (aísi 304) de embutir com válvula de 3/2", de *56 x 33 x 12" cm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 187,45	R\$ 374,90
I09964 Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R\$ 17,97	R\$ 21,56
I12056 Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	2,00000000	R\$ 126,36	R\$ 252,72
I07479 Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	3,40000000	R\$ 61,09	R\$ 207,71
I02016 Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	un	2,00000000	R\$ 178,60	R\$ 357,20
I02585 Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	2,04000000	R\$ 491,94	R\$ 1.003,56
I12051 Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	4,60000000	R\$ 37,26	R\$ 171,40
I14004 Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	un	2,00000000	R\$ 186,45	R\$ 372,90
TOTAL Material:					R\$ 2.761,95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 16,02	R\$ 48,06
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 16,02	R\$ 32,04
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 11,22	R\$ 11,22
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 91,32
VALOR:						R\$ 2.875,72

13.2. S12279 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.60x0.60, com 03 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,74	R\$ 14,96
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,71	R\$ 14,84
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,81	R\$ 15,24
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 45,04

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	ORSE	un	3,00000000	R\$ 72,90	R\$ 218,70
I00899	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanco ou similar	ORSE	un	3,00000000	R\$ 5,31	R\$ 15,93
I12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	ORSE	un	3,00000000	R\$ 18,95	R\$ 56,85
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,80000000	R\$ 17,97	R\$ 32,35
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	un	3,00000000	R\$ 126,36	R\$ 379,08
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	2,60000000	R\$ 61,09	R\$ 158,83
I13133	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330*, Tigre ou similar.	ORSE	un	3,00000000	R\$ 47,89	R\$ 143,67
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,56000000	R\$ 491,94	R\$ 767,43
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	3,80000000	R\$ 37,26	R\$ 141,59
I02257	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	ORSE	un	3,00000000	R\$ 96,88	R\$ 290,64
I02384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	un	3,00000000	R\$ 52,68	R\$ 158,04
TOTAL Material:						R\$ 2.363,11

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 16,02	R\$ 64,08
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 16,02	R\$ 64,08
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000	R\$ 11,22	R\$ 44,88
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,04
VALOR:						R\$ 2.581,19

13.3. 190609 Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00022	Assento plastico	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 42,90	R\$ 42,90
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 385,00	R\$ 385,00
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 10,53	R\$ 10,53
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 13,92	R\$ 13,92
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 7,58	R\$ 15,16
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,09000000	R\$ 5,84	R\$ 0,53
TOTAL Material:						R\$ 468,04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 18,56	R\$ 55,68
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 23,09	R\$ 69,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 124,95
					VALOR:	R\$ 592,99

13.4. 95472 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,20	R\$ 8,20
					TOTAL Material:	R\$ 8,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 746,92	R\$ 746,92
					TOTAL Serviço:	R\$ 746,92
					VALOR:	R\$ 755,12

13.5. 190232 Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv. (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	0,84000000	R\$ 0,37	R\$ 0,31
H00052	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 102,09	R\$ 102,09
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 7,58	R\$ 15,16
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 "	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 453,48	R\$ 453,48
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 90,38	R\$ 90,38
H00028	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 49,95	R\$ 49,95
					TOTAL Material:	R\$ 711,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	R\$ 18,56	R\$ 51,04
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	R\$ 23,09	R\$ 63,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 114,54
					VALOR:	R\$ 825,91

13.6. 190797 Porta papel higiênico - Polipropileno (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00372	Porta papel higiênico - polipropileno	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 69,90	R\$ 69,90
					TOTAL Material:	R\$ 69,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 19,20	R\$ 7,68
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 23,83	R\$ 9,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,21
					VALOR:	R\$ 87,11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.7. 190794 Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno (UN)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00307	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 79,90	R\$ 79,90
TOTAL Material:						R\$ 79,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 19,20	R\$ 3,84
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 23,83	R\$ 4,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,61
VALOR:						R\$ 88,51
13.8. 100864 BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 490,38	R\$ 490,38
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	9,00000000	R\$ 18,87	R\$ 169,83
TOTAL Material:						R\$ 660,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42280000	R\$ 23,08	R\$ 32,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44830000	R\$ 19,11	R\$ 8,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 41,39
VALOR:						R\$ 701,60
13.9. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 222,77	R\$ 222,77
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 18,87	R\$ 113,22
TOTAL Material:						R\$ 335,99
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 23,08	R\$ 21,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 19,11	R\$ 5,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,60
VALOR:						R\$ 363,59
14.1. 251520 Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio (m²)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00426	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 840,50	R\$ 840,50
TOTAL Material:						R\$ 840,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 19,11	R\$ 9,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,56
					VALOR:	R\$ 850,06
14.2. 260188 Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00117	Mastro fo go h = 6m	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
					TOTAL Material:	R\$ 1.260,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	SEDOP	m ²	6,80000000	R\$ 40,75	R\$ 277,10
050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m ³	0,72000000	R\$ 911,86	R\$ 656,54
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	m ³	0,17000000	R\$ 76,44	R\$ 12,99
020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	SEDOP	m ³	0,17000000	R\$ 108,76	R\$ 18,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 965,12
					VALOR:	R\$ 2.225,12
15.1. 260168 Plantio de grama (incl. terra preta) (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U00003	Grama em placa	SEDOP	m ²	1,05000000	R\$ 13,55	R\$ 14,23
J00008	Terra preta vegetal	SEDOP	m ³	0,05000000	R\$ 123,00	R\$ 6,15
					TOTAL Material:	R\$ 20,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280018	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 19,52	R\$ 5,86
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 19,11	R\$ 5,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,59
					VALOR:	R\$ 31,97
16.1. 270220 Limpeza geral e entrega da obra (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 19,11	R\$ 7,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,64
					VALOR:	R\$ 7,64
16.2. 241318 Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
					TOTAL Material:	R\$ 1.250,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 19,20	R\$ 9,60
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 23,83	R\$ 11,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,52
					VALOR:	R\$ 1.271,52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.1. 010008 Limpeza do terreno (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,25000000	R\$ 19,11	R\$ 4,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,78
					VALOR:	R\$ 4,78
1.2. 010009 Locação da obra a trena (m²)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00043	Arame recozido No. 18	SEDOP	KG	0,00200000	R\$ 16,05	R\$ 0,03
D00238	Linha de nylon no. 80	SEDOP	RI	0,01000000	R\$ 15,70	R\$ 0,16
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,01000000	R\$ 160,00	R\$ 1,60
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,00300000	R\$ 17,21	R\$ 0,05
D00016	Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,01000000	R\$ 110,00	R\$ 1,10
					TOTAL Material:	R\$ 2,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,07000000	R\$ 23,54	R\$ 1,65
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,05000000	R\$ 19,11	R\$ 0,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,61
					VALOR:	R\$ 5,55
2.1. 030010 Escavação manual ate 1.50m de profundidade (m³)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	R\$ 19,11	R\$ 76,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 76,44
					VALOR:	R\$ 76,44
2.2. 030254 Reaterro compactado (m³)						
Equipamento		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M00006	Compactador de solo CM-13	SEDOP	Hp	0,30000000	R\$ 3,86	R\$ 1,16
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,16
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	R\$ 19,11	R\$ 14,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,33
					VALOR:	R\$ 15,49
3.2. 040257 Lastro de concreto magro c/ seixo (m³)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	m³	0,68000000	R\$ 86,25	R\$ 58,65
J00003	Cimento	SEDOP	SC	4,40000000	R\$ 57,00	R\$ 250,80
J00007	Seixo lavado	SEDOP	m³	0,88000000	R\$ 260,00	R\$ 228,80
					TOTAL Material:	R\$ 538,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 23,83	R\$ 47,66
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	16,00000000	R\$ 19,11	R\$ 305,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 353,42
					VALOR:	R\$ 891,67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.3. 040283 Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma) (m³)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	60,00000000	R\$ 15,00	R\$ 900,00
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 926,09	R\$ 926,09
050037	Desforma	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 5,73	R\$ 68,76
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 132,67	R\$ 1.592,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.486,89
					VALOR:	R\$ 3.486,89
3.5. 040284 Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (m³)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	45,00000000	R\$ 15,00	R\$ 675,00
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 926,09	R\$ 926,09
050037	Desforma	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 5,73	R\$ 68,76
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 132,67	R\$ 1.592,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.261,89
					VALOR:	R\$ 3.261,89
4.2. 050766 Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (m³)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 960,65	R\$ 960,65
050037	Desforma	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 5,73	R\$ 68,76
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 132,67	R\$ 1.592,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.821,45
					VALOR:	R\$ 3.821,45
4.4. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,96	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material:	R\$ 1,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 23,81	R\$ 8,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,11	R\$ 3,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,00
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 628,61	R\$ 15,08
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 11,23	R\$ 5,50
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	R\$ 158,05	R\$ 63,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 83,80
					VALOR:	R\$ 97,17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.5. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,96	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22000000	R\$ 10,87	R\$ 2,39
TOTAL Material:						R\$ 3,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 23,81	R\$ 8,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,11	R\$ 3,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,00
Serviço		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 628,61	R\$ 15,08
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,28	R\$ 8,91
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	R\$ 158,05	R\$ 63,22
TOTAL Serviço:						R\$ 87,21
VALOR:						R\$ 102,97
4.6. 93188 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 7,96	R\$ 0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22200000	R\$ 10,87	R\$ 13,28
TOTAL Material:						R\$ 14,63
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	R\$ 23,81	R\$ 9,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19300000	R\$ 19,11	R\$ 3,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,87
Serviço		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 628,61	R\$ 7,54
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	R\$ 10,89	R\$ 3,35
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,30000000	R\$ 158,05	R\$ 47,41
TOTAL Serviço:						R\$ 58,30
VALOR:						R\$ 85,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.1. 071361 Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00414	Perfil aço estrutural em "U"	SEDOP	KG	15,13000000	R\$ 10,96	R\$ 165,82
D00482	Solda topo descendente chanfrada chapa/perfil/tubo aço conversor diesel	SEDOP	M	0,15130000	R\$ 165,94	R\$ 25,11
TOTAL Material:						R\$ 190,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280009	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,70000000	R\$ 19,16	R\$ 32,57
280025	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 23,66	R\$ 47,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 79,89
VALOR:						R\$ 270,82
5.2. 071497 Cobertura – Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento em poliuretano (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00416	Acessórios de fixação (telha termoacústica)	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 56,69	R\$ 56,69
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	0,01000000	R\$ 13,92	R\$ 0,14
D00415	Telha termoacústica, chapa filme	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 149,00	R\$ 149,00
TOTAL Material:						R\$ 205,83
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,22000000	R\$ 19,11	R\$ 4,20
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,22000000	R\$ 23,48	R\$ 5,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,37
VALOR:						R\$ 215,20
6.2. 060046 Alvenaria tijolo de barro a cutelo (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	SEDOP	UN	37,00000000	R\$ 0,72	R\$ 26,64
TOTAL Material:						R\$ 26,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 23,83	R\$ 47,66
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	R\$ 19,11	R\$ 19,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 66,77
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,02000000	R\$ 501,09	R\$ 10,02
TOTAL Serviço:						R\$ 10,02
VALOR:						R\$ 103,43
7.2. 090065 Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	R\$ 13,08	R\$ 78,48
D00096	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	m²	0,60000000	R\$ 150,94	R\$ 90,56
D00094	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 220,55	R\$ 220,55
TOTAL Material:						R\$ 389,59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	R\$ 19,02	R\$ 22,82
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,20000000	R\$ 23,54	R\$ 75,33
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,83	R\$ 7,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 105,30
					VALOR:	R\$ 494,89
7.4. 091512 Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 156,16	R\$ 156,16
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 473,61	R\$ 497,29
					TOTAL Material:	R\$ 653,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,50000000	R\$ 19,20	R\$ 67,20
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,50000000	R\$ 23,83	R\$ 83,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 150,61
					VALOR:	R\$ 804,06
8.1. 110143 Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 23,83	R\$ 4,77
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 19,11	R\$ 3,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	m³	0,00700000	R\$ 769,30	R\$ 5,39
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,39
					VALOR:	R\$ 13,98
8.2. 110763 Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,52000000	R\$ 19,20	R\$ 9,98
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,67000000	R\$ 23,83	R\$ 15,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,95
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	m³	0,03000000	R\$ 501,09	R\$ 15,03
					TOTAL Serviço:	R\$ 15,03
					VALOR:	R\$ 40,98
8.4. 140348 Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,20000000	R\$ 17,16	R\$ 3,43
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	SEDOP	Dz	0,10000000	R\$ 210,00	R\$ 21,00
					TOTAL Material:	R\$ 24,43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	R\$ 19,02	R\$ 17,12
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	R\$ 23,54	R\$ 21,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,31
VALOR:						R\$ 62,74
8.5. 141336 Forro em lambri de PVC (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A00024	Forro em lambri de PVC	SEDOP	m²	1,00000000	R\$ 26,90	R\$ 26,90
TOTAL Material:						R\$ 26,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,54	R\$ 7,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,77
VALOR:						R\$ 39,67
9.1. 130119 Lajota ceramica - (Padrão Médio) (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	5,00000000	R\$ 1,41	R\$ 7,05
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	m²	1,05000000	R\$ 47,90	R\$ 50,30
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 5,84	R\$ 5,84
TOTAL Material:						R\$ 63,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	R\$ 23,83	R\$ 23,83
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 19,11	R\$ 9,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,39
VALOR:						R\$ 96,58
9.2. 120164 Rodape ceramico h=8cm (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	0,50000000	R\$ 1,41	R\$ 0,71
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,10000000	R\$ 5,84	R\$ 0,58
A00007	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	1,10000000	R\$ 11,76	R\$ 12,94
TOTAL Material:						R\$ 14,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,83	R\$ 7,15
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 19,11	R\$ 3,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,97
VALOR:						R\$ 25,20
9.3. 120165 Soleira em marmore e=2cm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 3,09	R\$ 3,09
A00021	Mármore branco p/ soleira e peitoril e=2cm	SEDOP	m²	1,04000000	R\$ 870,96	R\$ 905,80
TOTAL Material:						R\$ 908,89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 23,83	R\$ 19,06
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 19,11	R\$ 15,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,35
					VALOR:	R\$ 943,24
9.4. 120481 Peitoril em marmore e=2cm (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 3,09	R\$ 3,09
A00025	Mármore branco p/ peitoril c/ rebaixo	SEDOP	m²	1,04000000	R\$ 929,02	R\$ 966,18
					TOTAL Material:	R\$ 969,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 23,83	R\$ 19,06
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 19,11	R\$ 15,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,35
					VALOR:	R\$ 1.003,62
10.1. 151284 Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00049	Latex acrílica semi brilho	SEDOP	GL	0,08000000	R\$ 191,50	R\$ 15,32
P00028	Líquido selador acrílico	SEDOP	GL	0,05000000	R\$ 55,68	R\$ 2,78
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,50000000	R\$ 1,10	R\$ 0,55
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,11000000	R\$ 53,90	R\$ 5,93
					TOTAL Material:	R\$ 24,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 25,07	R\$ 17,55
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,55000000	R\$ 19,11	R\$ 10,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,06
					VALOR:	R\$ 52,64
10.2. 150134 Esmalte sobre madeira c/ massa e selador (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarras	SEDOP	GL	0,01000000	R\$ 77,43	R\$ 0,77
P00030	Líquido selador p/madeira	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 165,50	R\$ 6,62
P00014	Lixa para madeira	SEDOP	UN	0,60000000	R\$ 1,10	R\$ 0,66
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,06000000	R\$ 53,90	R\$ 3,23
P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 124,90	R\$ 5,00
					TOTAL Material:	R\$ 16,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 25,07	R\$ 17,55
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 19,11	R\$ 13,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,93
					VALOR:	R\$ 47,21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.2. 170081 Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (PT)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 0,62	R\$ 1,24
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 0,87	R\$ 1,74
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	SEDOP	M	9,00000000	R\$ 2,22	R\$ 19,98
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 2,20	R\$ 2,20
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	3,00000000	R\$ 3,94	R\$ 11,82
TOTAL Material:						R\$ 36,98
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 19,46	R\$ 97,30
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 24,09	R\$ 120,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 217,75
VALOR:						R\$ 254,73
11.4. 100920 LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038192	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 112,71	R\$ 112,71
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,61	R\$ 2,61
TOTAL Material:						R\$ 115,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 19,91	R\$ 1,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	R\$ 24,07	R\$ 3,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,35
VALOR:						R\$ 120,67
12.1. 170693 Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição) (UN)						
Equipamento		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M00007	Caminhão c/ munck	SEDOP	Hp	5,00000000	R\$ 431,73	R\$ 2.158,65
TOTAL Equipamento:						R\$ 2.158,65
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00176	Alça dupla preformada p/ cabo de aluminio 2AWG	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 18,24	R\$ 54,72
E00310	Armação secundaria de 2 estribos	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 24,55	R\$ 49,10
E00182	Arruela quadrada galv. de 18x38cm	SEDOP	UN	14,00000000	R\$ 1,07	R\$ 14,98
E00311	Bucha-arruela de 2 1/2"-aluminio	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 11,88	R\$ 23,76
E00377	Cabo de cobre 50,00 mm2 - 1 KV	SEDOP	M	70,00000000	R\$ 49,06	R\$ 3.434,20
E00227	Cabo de cobre nu 16mm2	SEDOP	M	25,00000000	R\$ 16,28	R\$ 407,00
E00192	Cabo de cobre nu 35mm2	SEDOP	M	5,00000000	R\$ 26,19	R\$ 130,95
E00201	Caixa p/ transformador de corrente	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 1.313,00	R\$ 1.313,00
E00113	Chave fusível de 100A, classe 15KV c/ suporte "L"	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 318,85	R\$ 956,55
E05047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA,CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 331,65	R\$ 331,65
E00197	Cinta galv. circular de 260mm	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 44,32	R\$ 88,64
E00198	Cinta galv. circular de 270mm	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 31,37	R\$ 62,74
E00189	Conector a compressão bimetalico (p/para raios/chave fuzivel)	SEDOP	UN	6,00000000	R\$ 108,13	R\$ 648,78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL


E00191	Conector tipo parafuso fendido	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 62,72	R\$ 125,44
E00749	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 177,78	R\$ 355,56
E00524	Curva 90° p/ elet F°G° 3" (IE)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 52,38	R\$ 52,38
E00271	Eletroduto - ferro galvanizado 2 1/2"	SEDOP	M	9,00000000	R\$ 76,81	R\$ 691,29
E00196	Elo fusível 5H	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 3,05	R\$ 9,15
E00324	Grampo paralelo universal p/conexão c/cabo de cobre	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 25,62	R\$ 102,48
E00558	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 106,91	R\$ 320,73
E00177	Isolador tipo pino - classe 15KV	SEDOP	UN	6,00000000	R\$ 65,00	R\$ 390,00
E00183	Mão francesa plana galvanizada 726mm	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 20,00	R\$ 80,00
E00114	Pára-raios de distribuição(polimero) c/ suporte "L"	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 262,08	R\$ 786,24
E00186	Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm	SEDOP	UN	6,00000000	R\$ 4,87	R\$ 29,22
E00181	Parafuso de cabeça abaulada galv. 16x150mm	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 13,46	R\$ 26,92
E00184	Parafuso de cabeça quadrada galv. 16x125mm	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 6,35	R\$ 25,40
E00178	Pino p/ isolador	SEDOP	UN	6,00000000	R\$ 17,23	R\$ 103,38
E00188	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 2,33	R\$ 9,32
E00328	Quadro p/ medição polifásica - padrão CELPA	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 715,45	R\$ 715,45
E00180	Sela galvanizada para cruzeta	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 19,77	R\$ 39,54
E00326	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 240mm	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 422,32	R\$ 422,32
E00327	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 455,32	R\$ 455,32
E00200	Suporte p/ transformador-aco inox 32mm (p/poste)	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 538,94	R\$ 1.077,88
E00075	Transformador de 75KVA-AT13,2KV-BT220/127V	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 27.315,71	R\$ 27.315,71
TOTAL Material:						R\$ 40.649,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	104,00000000	R\$ 19,44	R\$ 2.021,76
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	104,00000000	R\$ 24,09	R\$ 2.505,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4.527,12
Serviço		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
170415	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 3.747,57	R\$ 3.747,57
170624	Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 2.725,89	R\$ 2.725,89
TOTAL Serviço:						R\$ 6.473,46
VALOR:						R\$ 53.809,03
13.1. 270220 Limpeza geral e entrega da obra (m²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		 FONTE	 UNID	 COEFICIENTE	 PREÇO UNITÁRIO	 TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 19,11	R\$ 7,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,64
VALOR:						R\$ 7,64


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBURQUERQUE, SEDE, VISEU-PA	DATA : 16/06/2023				L.S. Hora: 86,90%			
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBURQUERQUE, SEDE, VISEU-PA	BDI : 30,00%				L.S. Mês: 47,89%			
LOCAL:		MUNICÍPIO DE VISEU-PA	FONTE		VERSÃO		REF.			
			ORSE	2023/06				08/2023		
			SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO				05/2023		
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO				05/2021		
			SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO				07/2023		
			Composição		PRÓPRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 21695,00	100,00%							100,00%
			R\$ 21695,00							R\$ 21.695,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	R\$ 72.958,36	100,00%							100,00%
			R\$ 72.958,36							R\$ 72.958,36
3	ESTRUTURA:	R\$ 5.866,18	100,00%							100,00%
			R\$ 5.866,18							R\$ 5.866,18
4	COBERTURA:	R\$ 423.690,40	30,00%	30,00%	40,00%					100,00%
			R\$ 127.107,12	R\$ 127.107,12	R\$ 169.476,16					R\$ 423.690,40
5	ESQUADRIAS:	R\$ 12.155,01				30,00%	30,00%	40,00%		100,00%
						R\$ 33.646,50	R\$ 33.646,50	R\$ 44.862,01		R\$ 12.155,01
6	REVESTIMENTOS:	R\$ 71.003,18			20,00%	30,00%	50,00%			100,00%
					R\$ 14.200,64	R\$ 21.300,95	R\$ 35.501,59			R\$ 71.003,18
7	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 119.725,23				50,00%	50,00%			100,00%
						R\$ 59.862,62	R\$ 59.862,61			R\$ 119.725,23
8	PINTURAS:	R\$ 32.670,56					50,00%	50,00%		100,00%
							R\$ 16.335,28	R\$ 16.335,28		R\$ 32.670,56
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 13.517,97				50,00%	50,00%			100,00%
						R\$ 6.758,99	R\$ 6.758,98			R\$ 13.517,97
10	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	R\$ 94.815,74			20,00%	30,00%	50,00%			100,00%
					R\$ 18.963,15	R\$ 28.444,72	R\$ 47.407,87			R\$ 94.815,74
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:	R\$ 15.783,17				50,00%	50,00%			100,00%
						R\$ 7.891,59	R\$ 7.891,58			R\$ 15.783,17
12	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:	R\$ 2.175,74						100,00%		100,00%
								R\$ 2.175,74		R\$ 2.175,74
13	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	R\$ 20.614,06						100,00%		100,00%
								R\$ 20.614,06		R\$ 20.614,06
14	ELEMENTOS DE ESCOLA:	R\$ 40.023,35					50,00%	50,00%		100,00%
							R\$ 20.011,68	R\$ 20.011,67		R\$ 40.023,35
15	URBANIZAÇÃO:	R\$ 157,10					50,00%	50,00%		100,00%
							R\$ 78,55	R\$ 78,55		R\$ 157,10
16	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 8.041,15						100,00%		100,00%
								R\$ 8.041,15		R\$ 8.041,15
1	SERVIÇOS PRELIMINARES:	R\$ 15.115,5	100,00%							100,00%
			R\$ 15.115,5							R\$ 1.511,55
2	MOVIMENTO DE TERRA:	R\$ 873,09	100,00%							100,00%
			R\$ 873,09							R\$ 873,09
3	FUNDAÇÕES:	R\$ 12.161,67	100,00%							100,00%
			R\$ 12.161,67							R\$ 12.161,67
4	ESTRUTURA:	R\$ 18.996,62	50,00%	50,00%						100,00%
			R\$ 9.498,31	R\$ 9.498,31						R\$ 18.996,62
5	COBERTURA	R\$ 100.100,83				100,00%				100,00%
						R\$ 100.100,83				R\$ 100.100,83
6	PAREDES E PAINEIS:	R\$ 28.969,41		50,00%	50,00%					100,00%
				R\$ 14.484,71	R\$ 14.484,70					R\$ 28.969,41
7	ESQUADRIAS:	R\$ 9.269,59				30,00%	30,00%	40,00%		100,00%
						R\$ 2.780,88	R\$ 2.780,88	R\$ 3.707,83		R\$ 9.269,59
8	REVESTIMENTOS:	R\$ 28.861,63			50,00%	50,00%				100,00%
					R\$ 14.430,82	R\$ 14.430,81				R\$ 28.861,63
9	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 18.752,20				50,00%	50,00%			100,00%
						R\$ 9.376,10	R\$ 9.376,10			R\$ 18.752,20
10	PINTURAS:	R\$ 15.816,00					50,00%	50,00%		100,00%
							R\$ 7.908,00	R\$ 7.908,00		R\$ 15.816,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 5.856,24					100,00%			100,00%
							R\$ 5.856,24			R\$ 5.856,24
12	SUBESTAÇÃO 75 KVA	R\$ 69.951,74						100,00%		100,00%
								R\$ 69.951,74		R\$ 69.951,74
13	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 1.004,72						100,00%		100,00%
								R\$ 1.004,72		R\$ 1.004,72
		R\$ 360.346,89	R\$ 251671,28	R\$ 151090,14	R\$ 212.592,32	R\$ 275.112,42	R\$ 234.452,71	R\$ 242.098,62		R\$ 1.367.017,49
			R\$ 251671,28	R\$ 402.761,42	R\$ 615.353,74	R\$ 890.466,16	R\$ 1.124.918,87	R\$ 1.367.017,49		

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBURQUERQUE, SEDE. VISEU-PA	DATA : 16/06/2023	L.S. Hora: 86,90%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBURQUERQUE, SEDE. VISEU-PA	BDI : 30,00%	L.S. Mês: 47,89%																			
LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/06</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2023/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/06	08/2023	SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	07/2023	Composição	PRÓPRIA			
FONTES	VERSÃO	REF.																				
ORSE	2023/06	08/2023																				
SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO	05/2023																				
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																				
SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	07/2023																				
Composição	PRÓPRIA																					
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %																			
A	GRUPO A																					
A1	INSS	0,00	0,00																			
A2	SESI	1,50	1,50																			
A3	SENAI	1,00	1,00																			
A4	INCRA	0,20	0,20																			
A5	SEBRAE	0,60	0,60																			
A6	Salário Educação	2,50	2,50																			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00																			
A8	FGTS	8,00	8,00																			
A9	SECONCI	0,00	0,00																			
	TOTAL	16,80	16,80																			
B	GRUPO B																					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	0,00																			
B2	Feridos	4,15	0,00																			
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67																			
B4	13º Salário	10,98	8,33																			
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06																			
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56																			
B7	Dias de Chuvas	2,68	0,00																			
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08																			
B9	Férias Gozadas	9,27	7,03																			
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03																			
	TOTAL	47,02	16,76																			
C	GRUPO C																					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	4,32																			
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10																			
C3	Férias Indenizadas	4,47	3,39																			
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93	2,98																			
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36																			
	TOTAL	14,70	11,15																			
D	GRUPO D																					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90	2,82																			
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36																			
	TOTAL	8,38	3,18																			
	A + B + C + D =	86,90	47,89																			

COMPOSIÇÃO DO BDI		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBURQUERQUE, SEDE, VISEU-PA
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE 7 (SETE) SALAS, MARIA ALBURQUERQUE, SEDE, VISEU-PA
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE VISEU-PA
	DATA:	16/06/2023
	L.S. Hora:	86,90%
	BDI:	30,00%
	L.S. Mês:	47,89%
	FONTE	VERSÃO
	REF.	
	ORSE	2023/06
	SEDOP	2023/05 COM DESONERAÇÃO
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO
	Composição	PROPRIA
COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIO		
S	SEGURO	0,36
G	GARANTIA	0,21
L	LUCRO	11,43
	TOTAL	12,00
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8,50
DF	DESPESAS FINCAEIRAS	3,00
R	RISCOS	0,75
	TOTAL	12,25
IMPOSTOS		
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	2,10
	TOTAL	5,75
BDI = 30,00%		
$S + G + L + AC + DF + R + P + C + I$		

ANEXO VI – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.

Papel timbrado da empresa

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

A (nome da empresa), CNPJ N° _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pela presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Viseu (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços N° ___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa

(N° da identidade do declarante)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

Senhor(a) Presidente,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

Prezados Senhores, ___ (nome e qualificação do representante) ____, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ) ____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ___ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS COM MENOS DE 18 (DEZOITO), NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data.

**ANEXO XI – MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA), INCISO III, DO ART. 9º
DA LEI 8.666/93).**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo
Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou
tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Local e data.



WISEU-PARÁ

ANEXO XII - MODELO DA DECLARAÇÃO DOS 5%.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----,
DECLARA, sob as penas da lei, que DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de
empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no
art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de
possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Local e data.



VISEU-PARÁ

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE FATOS INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA
HABILITAÇÃO**

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2023/CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CONVENCIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na XXXXXXXXXXXXX, S/N – Centro, CEP: XXXX, cidade XXXXXX/PA, representado legalmente pela Secretária Municipal Sr.^a XXXXXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX em Convência com a Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado, Bairro: , cidade de, Estado do Pará, CEP: 68.647-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: (xxx) xxxxxxxxxxxx, E-mail: _____, Representante Legal: _____, portadora do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro: _____, Estado: _____, CEP.: _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEF Professora Maria Albuquerque Lima – Polo Sede, no município de Viseu/P. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº.../2023.
2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$. (...), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até XX (XXXX) Meses, podendo ser prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de xx (xxx) meses a partir da data da assinatura deste instrumento, até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços só poderá ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.6. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.7. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.8. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)

4.9. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)

4.10. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.11. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.12. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras.

4.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

4.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.16. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);

4.17. Não poderá a contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.

4.18. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;

4.19. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu/PA, ____ de _____ de 2023.

Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº

Contratante

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº

Contratante

CNPJ Nº

Contratado

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____